DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 113/2006

de 22 de Setembro de 2006

que altera o Anexo II (Regulamentação Técnica, Normas, Ensaios e Certificação) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo II do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 79/2006, de 7 de Julho de 2006 ([1]).

(2) O Regulamento (CE) n.º 1294/2005 da Comissão, de 5 de Agosto de 2005, que altera o anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2092/91 do Conselho relativo ao modo de produção biológico de produtos agrícolas e à sua indicação nos produtos agrícolas e nos géneros alimentícios ([2]), deve ser incorporado no Acordo,

(3) O Regulamento (CE) n.º 1318/2005 da Comissão, de 11 de Agosto de 2005, que altera o anexo II do Regulamento (CEE) n.º 2092/91 do Conselho relativo ao modo de produção biológico de produtos agrícolas e à sua indicação nos produtos agrícolas e nos géneros alimentícios ([3]), deve ser incorporado no Acordo,

(4) O Regulamento (CE) n.º 1336/2005 da Comissão, de 12 de Agosto de 2005, que altera o anexo III do Regulamento (CEE) n.º 2092/91 do Conselho relativo ao modo de produção biológico de produtos agrícolas e à sua indicação nos produtos agrícolas e nos géneros alimentícios ([4]), deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

Ao ponto 54b (Regulamento (CEE) n.º 2092/91 do Conselho) do Capítulo XII do Anexo II do Acordo, são aditados os seguintes travessões:

«— **32005 R 1294**: Regulamento (CE) n.º 1294/2005 da Comissão, de 5 de Agosto de 2005 (JO L 205 de 6.8.2005, p. 16).

— **32005 R 1318**: Regulamento (CE) n.º 1318/2005 da Comissão, de 11 de Agosto de 2005 (JO L 210 de 12.8.2005, p. 11).

— **32005 R 1336**: Regulamento (CE) n.º 1336/2005 da Comissão, de 12 de Agosto de 2005 (JO L 211 de 13.8.2005, p. 11).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos dos Regulamentos (CE) n.º 1294/2005, (CE) n.º 1318/2005 e (CE) n.º 1336/2005 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

([1]) JO L 289 de 19.10.2006, p. 10.
([2]) JO L 205 de 6.8.2005, p. 16.
([3]) JO L 210 de 12.8.2005, p. 11.
([4]) JO L 211 de 13.8.2005, p. 11.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 23 de Setembro de 2006, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 22 de Setembro de 2006.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Oda Helen SLETNES

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.